

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente recibo **JOSUÉ BALTHAZAR DE SOUZA**, brasileiro, carcereiro, portador da célula de identidade RG nº 23.562.883-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 128.294.088-02, casado sob o regime de comunhão parcial e bens com **MARIA INÊS DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.940.642-0, inscrita no CPF/MF sob nº 045.317.298-97, ambos residentes e domiciliados na Rua João Brásilio da Silva, 162 – Porto Feliz/SP, **RECEBE 07 (sete) chaves simples e 01(uma) chave tetra do imóvel** sito a **Avenida Santa Cruz, nº.205 – Jardim Vera Cruz – Sorocaba/SP**, objeto do Instrumentos Particular de Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em **25 de Junho de 2015**.

Declarando o Locatário que a partir desta data suportará todas as despesas com consumo de água, luz e impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto do citado instrumento.

Sorocaba, 10 de Julho de 2015.

JOSUÉ BALTHAZAR DE SOUZA

MARIA INÊS DOS SANTOS SOUZA

Handwritten signature of Josué Balthazar de Souza
06. 21. 921. 601

Prezados (as) Senhores (as):

Todas as pessoas qualificadas nos Instrumento Particulares de Contrato de Locação, nos Termos de Vistorias Escritos e nos Termos de Vistorias Fotográficos (locatários, fiador e testemunhas) deverão **rubricar todas as páginas, assinar a última no local indicado e reconhecer firma das assinaturas antes de devolver o Instrumento à imobiliária.**

Informamos ainda que, a ausência de rubrica nas páginas, ainda que seja somente uma, impedirá a entrega das chaves do imóvel. Razão pela qual orientamos que seja feita conferência antes de devolver o documento a esta administradora.

A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada ainda à entrega da documentação abaixo:

O prazo para devolução dos contratos e vistorias devidamente rubricados e assinados é de **02 (dois) dias úteis**, sob pena do contrato ser indeferido e o imóvel locado a outra pessoa.

Obs.: As chaves só serão entregues ao locatário, ou a terceiro expressamente autorizado, a autorização deverá ser apresentada no ato da retirada da chave, contendo o nome e o RG do autorizado, e assinatura do locatário.

Atenciosamente,

Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda.

Ciente: Kátia Cilene de Moura Souza